

DECRETO N. 16.195, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Declara de utilidade pública para desapropriação a área de terreno abaixo descrita, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; e nos termos dos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

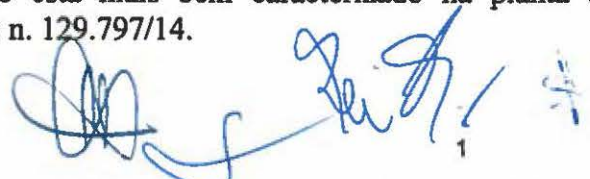
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 129.797/14;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada no município de São José dos Campos, localizada no loteamento denominado Vila Paiva, necessária à implantação de coletor-tronco, que integrará o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, cuja área consta pertencer à Inácio Cardoso da Silva, com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- 1 - Imóvel: área de terra, parte da matrícula n. 8.221 - 2º Cartório de Registro.
- 2 - Propriedade: Inácio Cardoso da Silva e outros.
- 3 - Localização: Rua Butantã, n. 70, Vila Paiva.
- 4 - Situação: a área está situada entre a Rua Butantã, área remanescente de Inácio Cardoso da Silva e outros, córrego e Lote 5 da Quadra 17 do loteamento Vila Paiva.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e com benfeitorias, ou seja, edificações em alvenaria com 53,07 m² e área coberta com 25,28 m².
- 6 - Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.440.874,326, E: 406.697,730 - DATUM: SAD 69), situado no alinhamento da Rua Butantã, divisa com o lote 5. Deste segue, em sentido horário, com azimute de 203º25'43" e 9,66 m confrontando com a Rua Butantã até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 287º50'45" e 22,92m confrontando com área remanescente de Inácio Cardoso da Silva e outros até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 40º49'48" e 8,75 m confrontando com o córrego até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 103º28'24" e 20,50m confrontando com o lote 5 até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 189,89m² (cento e oitenta e nove metros e oitenta e nove décimos quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na planta e memorial descritivo constantes no Processo Administrativo n. 129.797/14.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Fica a Companhia autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.


Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de dezembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Marcos Aurelio dos Santos
Secretário de Governo



Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Obras em exercício



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área solicitada pela Sabesp a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.

01 – IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE: - Inácio Cardoso da Silva e outros.

03 – LOCALIZAÇÃO: - R. Butantã, 70 – Vila Paiva.

04 – SITUAÇÃO: - A área está situada entre a Rua Butantã, área remanescente de Inácio Cardoso da Silva e outros, córrego e lote 5 da quadra 17 do loteamento Vila Paiva.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e com benfeitorias, ou seja, edificações em alvenaria com 53,07 m² e área coberta com 25,28 m².

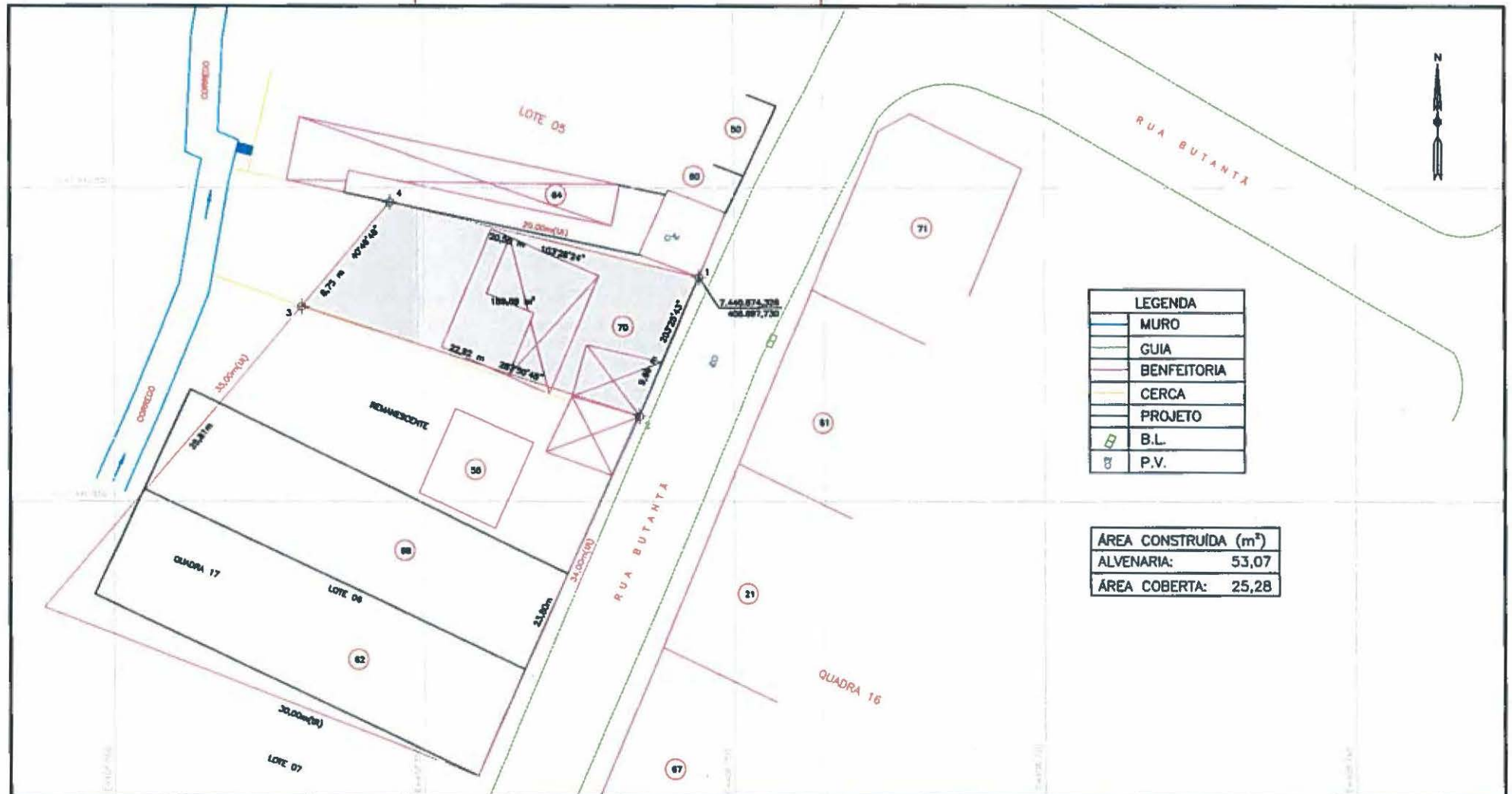
06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.440.874,326, E: 406.697,730 – DATUM: SAD 69), situado no alinhamento da R. Butantã, divisa com o lote 5. Deste segue, em sentido horário, com azimute de 203°25'43" e 9,66 m confrontando com a R. Butantã até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 287°50'45" e 22,92 m confrontando com área remanescente de Inácio Cardoso da Silva e outros até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com azimute de 40°49'48" e 8,75 m confrontando com o córrego até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute de 103°28'24" e 20,50 m confrontando com o lote 5 até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 189,89 m² (cento e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 10 de dezembro de 2014.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqtº Elvis José Vieira
Assessor de Projetos e Orçamentos



Áreas		Assessoria de Projetos e Orçamentos		 Prefeitura Municipal de São José dos Campos Secretaria de Obras				
Área Terreno	000,00 m²	Apreciador Arq. Elvis José Vieira	Chefe de Gabinete Eng. Carlos Augusto Carvalheiro	Título/Assunto Levantamento planimétrico cadastral de uma área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação		LT LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO Única R1		
Área Construída Total	000,00 m²	Monitor de Cálculo -	Monitor de Campo Orlando de Paula	Propriedade: Inácio Cardoso de Silva e outros Datum: SAD 69				
Área de Projeção das Coberturas	000,00 m²	Levantamento SABESP	Processo/Expediente 129.797/14	Endereço da Intervenção Rua Butantã, 70 - Vila Paiva				
Abriço Desmontável	000,00 m²	Cálculo/Projeto SABESP		Nome do arquivado VILA PAIVA - SABESP.dwg	Escala 1:250			Data 10/12/2014
Zonamento	- Taxa de Ocupação 00 %	Desenho João Simonetti		Prefeito Carlinhos Almeida	Vice-Prefeito Itamar Coppio			Secretaria de Obras Dalton Ferracioli de Assis
Coefficiente de Aproveitamento	- Taxa de Permeabilidade 00 %							